

## **EDITAL NITE - UNIARA 01/2022**

### **Seleção de projetos de negócios para o Programa de Pré-Incubação do Núcleo de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo da UNIARA**

A Universidade de Araraquara - Uniara torna público o presente Edital para o processo de seleção de projetos de negócios para o Programa de Pré-Incubação do Núcleo de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo da UNIARA e da Incubadora de Empresas de Araraquara.

Esse Edital é de fluxo contínuo e terá divulgação pública nas páginas eletrônicas do NITE, ([www.uniara.com.br/nite](http://www.uniara.com.br/nite)) e da Incubadora de Empresas de Araraquara ([www.incubadora-araraquara.com.br](http://www.incubadora-araraquara.com.br)) de forma que em qualquer momento os empreendedores interessados em participar do Programa de Pré-Incubação possam submeter suas propostas.

#### **1. OBJETO DO EDITAL**

1.1 Este Edital tem por objetivo selecionar novos projetos de negócios, que tenham potencial de criação de novas empresas para participarem do Programa de Pré- Incubação.

1.2 O Programa de Pré-Incubação compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas, com ênfase na conscientização empreendedora, no desenvolvimento do protótipo do produto ou serviço de base tecnológica, na elaboração do Plano de Negócios e na capacitação empresarial dos empreendedores para a gestão de negócios.

1.3 São objetivos do programa de Pré-Incubação da UNIARA e da Incubadora de Empresas de Araraquara

- Abrir caminhos à transformação de ideias em produtos, processos ou serviços baseados em tecnologias inovadoras e à criação e maturação de empresas;
- Incentivar o empreendedorismo e a manifestação criativa na comunidade acadêmica como um todo, sob a forma de desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
- Promover a sinergia entre os empreendedores e as instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor;
- Apoiar o surgimento de novas micro e pequenas empresas de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento social e tecnológico do País;
- Ampliar o grau de sucesso comercial gerado a partir dos projetos de negócios;
- Dar vazão às ideias empreendedoras que surgem na UNIARA e comunidade externa, ajudando-os a amadurecer seus projetos;

- Aumentar a empregabilidade dos alunos, mostrando outras possibilidades profissionais e proporcionando um diferencial competitivo em suas carreiras; e
- Difundir, na comunidade acadêmica, a cultura empreendedora.
- Induzir a criação de spin-off acadêmicas junto à comunidade acadêmica da UNIARA;
- Oferecer aos empreendedores orientações gerenciais e técnicas, bem como, oportunidade de capacitação gerencial a fim de prepará-los para a gestão do negócio.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Os projetos candidatos ao Programa de Pré-Incubação serão selecionados por meio de processo de seleção, estabelecido nos termos de edital, que tem como instância final a apreciação pelo Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador da Uniara (CESEIU).

Parágrafo único: A inscrição do projeto de negócio no programa implicará na total aceitação do Edital de Seleção.

2.2 Poderão se inscrever como empreendedores, responsáveis pelos projetos de negócios:

- a) Alunos de graduação e pós-graduação da UNIARA e de outras instituições de ensino superior e científicas;
- b) Servidores públicos na forma da lei;
- c) Empreendedores da iniciativa privada;
- d) Docentes e pesquisadores da UNIARA.

Parágrafo único: É obrigatória a participação de pelo menos um aluno da UNIARA em todos os projetos apresentados.

2.3 O projeto de negócio deverá ser apresentado por pessoa física em áreas de atuação relacionadas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UNIARA.

## **3. DO COMITÊ**

7.1. Para a realização deste Edital será usado o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador da Uniara (CESEIU), para organização, acompanhamento e avaliação.

3.1. O (CESEIU) será composto por: Eduardo Rois Morales Alves; Ricardo Augusto Bonotto Barboza; Geralda Cristina de Freitas Ramalheiro e Gerson Braz, sendo de sua competência:

Parágrafo único: O presente Comitê poderá ser alterado a qualquer momento por mera deliberação da Reitoria.

- a) Receber e analisar a documentação referente à Habilitação;
- b) Habilitar, ou não, o proponente para concorrer a este edital e

- c) Com base nos critérios aqui estabelecidos, pelo exame técnico e de mérito do Projeto concorrente, sendo de sua competência a análise, o julgamento, a seleção e classificação dos Projetos dos proponentes habilitados, bem como analisar e responder recursos interpostos relativos à seleção.
- d) acompanhar a execução dos projetos aprovados.

3.1.1. Aos membros deste Comitê, enquanto no exercício de suas funções, é vedado:

- a) Representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes;
- b) Atuar em projetos concorrentes em qualquer atividade ou função;
- c) Responder recursos interpostos relativos à inscrição e habilitação.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 Este edital é de fluxo contínuo e aceitará a inscrição de projetos de negócios por tempo indeterminado, enquanto estiver em vigor

4.2 Os interessados deverão realizar a inscrição por meio eletrônico, nas páginas eletrônicas do NITE, ([www.uniara.com.br/nite](http://www.uniara.com.br/nite)) e da Incubadora de Empresas de Araraquara ([www.incubadora-araraquara.com.br](http://www.incubadora-araraquara.com.br)).

4.3 O valor a ser pago a título de taxa de inscrição no processo seletivo, conforme os termos deste Edital, é de R\$50,00 (Cinquenta reais) por cada proposta submetida. Os requerentes deverão preencher o formulário eletrônico no site da Uniara ([www.uniara.com.br/nite](http://www.uniara.com.br/nite)) e pagar o boleto apresentado no final do formulário O vencimento deste ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

4.4 Estudantes em situação de vulnerabilidade econômica comprovada estão dispensados de pagar a taxa de inscrição do processo seletivo do Programa de Pré-Incubação.

4.5 Não haverá, em nenhuma hipótese, a restituição da taxa paga pelos empreendedores participantes do processo seletivo.

4.6 A inscrição no processo seletivo só será considerada se o candidato submeter a proposta. Não serão aceitas propostas preenchidas, mas não submetidas

4.6.1 No Sistema de Inscrição eletrônico deverão ser anexados, obrigatoriamente, em formato ZIP, os seguintes documentos:

- a) Modelo de Negócio Canvas (Business Model Canvas), conforme exemplo do Anexo I deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência de todos os empreendedores participantes do projeto de negócio;
- c) Slides para apresentação do projeto à equipe do NITE e da Incubadora de Empresas de Araraquara
- d) Comprovante do pagamento de inscrição, ou da situação de vulnerabilidade econômica;

- e) Carta de recomendação do projeto (opcional).

OBS: Cada documento deve ser feito no formato PDF. A pasta com todos os documentos deve ser compactada em formato ZIP e anexada no final da inscrição ou no acompanhamento. Somente UM arquivo ZIP contendo todos os documentos deverá ser anexado no sistema de inscrição.

4.7 A não apresentação dos documentos obrigatórios e o não preenchimento adequado das informações solicitadas no formulário de inscrição impedirá a participação da proposta no processo seletivo.

4.8 A inscrição neste processo seletivo implicará na total aceitação deste Edital.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 A avaliação dos projetos de negócio obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Viabilidade técnica, econômica e comercial da proposta;
- b) Capacidade técnica e gerencial dos empreendedores;
- c) Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos, processos e serviços a serem ofertados, assim como seu impacto modernizador na economia;
- d) Adequação e atendimento aos objetivos NITE e da Incubadora;
- e) Potencial de interação com as atividades de ensino e pesquisa da UNIARA e com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do Núcleo de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo da UNIARA;
- f) Sustentabilidade e impacto ambiental e social.

5.2 A seleção dos projetos é de responsabilidade do Comitê de Estímulo às Startups e ao empreendedorismo inovador da Uniara (CESEIU).

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 ETAPA 1: Todas as propostas inscritas participarão dessa etapa, que não é eliminatória e nem classificatória, e será feita de modo online. Nesta etapa, um representante do projeto de negócio deverá apresentar sua proposta, no formato de Pitch ao (CESEIU)..

6.1.1 A apresentação será realizada em horário e dia agendados pelo (CESEIU) e comunicados aos empreendedores por e-mail.

6.1.2 A apresentação dos candidatos deverá ter 10 slides, com os seguintes tópicos:

- a) Oportunidade de negócio vislumbrada: como surgiu o negócio, problema/necessidade do cliente que se pretende resolver;
- b) Produtos e/ou serviços propostos e concorrentes: explicitar qual é a solução proposta e quais são as soluções que existem hoje no mercado;
- c) Segmentos de Clientes e tamanho do mercado;
- d) Base Tecnológica: explicitar quais são os conhecimentos técnicos e científicos que embasam a proposta do negócio e a solução apresentada;

- e) Inovação Tecnológica: destacar quais são os diferenciais do negócio em relação ao que já existe;
- f) Estágio de desenvolvimento que o projeto se encontra;
- g) Necessidade de investimento;
- h) Descrição da equipe;
- i) Motivações: descrever quais são as expectativas e necessidades que busca no Programa de Pré-Incubação do Núcleo de Inovação, tecnologia e Empreendedorismo da UNIARA.

6.1.3 A apresentação terá duração máxima de 10 minutos, seguida por 10 minutos de perguntas e feedback da banca, totalizando até 20 minutos por empresa.

6.1.4 Os slides a serem utilizados nesta etapa devem ser enviados em formato pdf, para o e-mail [nite-uniara@uniara.com.br](mailto:nite-uniara@uniara.com.br) , até 3 dias antes da data marcada para a etapa da Banca Interna.

6.2 ETAPA 2 – Avaliação ad hoc do projeto de negócio, preenchido no Sistema de Seleção eletrônico, por avaliador técnico especialista da área de atuação referente ao projeto, que analisará os aspectos de competência e viabilidade técnica da proposta.

6.3 ETAPA 3 - Avaliação da proposta da empresa pelo Comitê, conforme os critérios estabelecidos nesse Edital.

6.4 ETAPA 4 - Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comitê , mediante apresentação da empresa, no formato de Pitch, em horário e local agendado pelo NITE, e comunicado previamente aos empreendedores.

6.5 Todos os empreendedores inscritos no processo de seleção para o Programa de Pré-Incubação poderão participar do treinamento de Pitch, oferecido pelo NITE, conforme informações previamente comunicadas aos empreendedores.

6.6 O resultado do processo de seleção do projeto de negócio candidato será divulgado nas páginas eletrônicas do NITE, ([www.uniara.com.br/nite](http://www.uniara.com.br/nite)) e da Incubadora de Empresas de Araraquara ([www.incubadora-araraquara.com.br](http://www.incubadora-araraquara.com.br)) e por e-mail aos participantes.

6.7 Após divulgação do resultado do processo seletivo, o empreendedor responsável pelo projeto selecionado para o Programa de Pré-Incubação terá até 10 dias úteis para assinatura do Contrato de Pré-Incubação.

6.8 Não sendo assinado o Contrato no prazo acima previsto o proponente estará automaticamente desclassificado, independente de notificação.

6.9 Somente após a assinatura do Contrato o empreendedor poderá participar das atividades do Programa de Pré-Incubação.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 Os empreendedores selecionados para ingressar na modalidade de Pré-Incubação, tem como obrigações:

- a) Cumprir as exigências do Contrato de Pré-Incubação, das normas e dos regimentos do NITE e da Incubadora.
- b) Ser diligente nos serviços de acompanhamento empresarial, que compreende a participação em workshops, treinamentos e assessorias para modelagem do negócio, elaboração do Plano de Negócio, do Plano Tecnológico e do Plano Financeiro. Nesses serviços estão inclusas as reuniões periódicas de acompanhamento com os empreendedores para verificar o status e evolução do negócio;
- c) Ter dedicação de quatro horas semanais para participação dos workshops oferecidos semanalmente;
- d) Realizar a elaboração e entrega do Plano de Negócio, do Plano Financeiro, do Plano Tecnológico e da apresentação do Pitch ao final do programa;
- e) Participação das bancas de Pitch quinzenais, com o intuito de desenvolver e aprimorar o modelo do negócio;
- f) Divulgar o nome do NITE e da Incubadora, em apresentações do projeto, da empresa, dos produtos e serviços, de acordo com o manual de uso da marca e logotipo, responsabilizando-se por seu uso indevido;
- g) Fornecer todas as informações solicitadas pelo NITE;
- h) Manter a segurança, limpeza e ordem na área disponibilizada pelo Programa, com estrita observância da legislação, regulamentos e posturas aplicáveis à circunstância e questão;
- i) Comunicar, por escrito, à coordenação do NITE qualquer intenção de desligamento do Programa, num prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência;
- j) Participar das reuniões e eventos realizados pelo NITE;

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Comitê de Estímulo às Startups e ao empreendedorismo inovador da Uniara (CESEIU).

8.2 A critério do Comitê de Estímulo às Startups e ao empreendedorismo inovador da Uniara (CESEIU) poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

8.3 Em qualquer fase do processo de seleção, o Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo inovador da Uniara (CESEIU) poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo inovador da Uniara (CESEIU) e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**


9.1 Para maiores informações sobre o processo de inscrição, entre em contato com Núcleo de Inovação, tecnologia e Empreendedorismo da UNIARA, por um dos seguintes canais:

Telefone: (16) 33017374

E-mail: [nite-uniara@uniara.com.br](mailto:nite-uniara@uniara.com.br)

Horário de atendimento: 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00.

Endereço: Rua Carlos Gomes, 1217 - Araraquara - São Paulo



Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Maudó  
Reitor

# **ANEXO I**

## **GUIA DE ORIENTAÇÕES**

### **Programa de Pré-Incubação do NÚCLEO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DA UNIARA (NITE)**

A Pré-Incubação é voltada para empreendedores que possuem uma ideia e precisam de suporte e orientação para transformá-la em um negócio. É necessário que o empreendedor tenha capacidade técnica para desenvolver o projeto.

O objetivo é estimular a criação de empresas de base tecnológica, oferecendo apoio para o desenvolvimento da inovação e capacitação gerencial dos empreendedores.

Com duração de até seis meses, o programa é compreendido por um conjunto de atividades que visa estimular o empreendedorismo e preparar os projetos que tenham potencial de negócio. Entre os benefícios da Pré-Incubação está a oferta de uma estrutura física de uso compartilhado com acesso à internet.

São objetivos da pré-incubação:

- Abrir caminhos à transformação de ideias em produtos, processos ou serviços baseados em tecnologias inovadoras e à criação e maturação de empresas;
- Incentivar o empreendedorismo e a manifestação criativa na comunidade acadêmica como um todo, sob a forma de desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
- Promover a sinergia entre os empreendedores e as instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor;
- Apoiar o surgimento de novas micro e pequenas empresas de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento social e tecnológico do País;
- Ampliar o grau de sucesso comercial gerado a partir dos projetos de negócios;
- Dar vazão às ideias empreendedoras que surgem na UNIARA e comunidade externa, ajudando-os a amadurecer seus projetos;
- Aumentar a empregabilidade dos alunos, mostrando outras possibilidades profissionais e proporcionando um diferencial competitivo em suas carreiras; e
- Difundir, na comunidade acadêmica, a cultura empreendedora.

Após a aprovação do projeto, o NÚCLEO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO ( NITE) estabelece um contrato entre a UNIARA e o empreendedor pelo prazo máximo de 6 (seis) meses – contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Benefícios Oferecidos:




- a. Cursos, seminários e palestras que abordam a jornada empreendedora;
- b. Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- c. Orientação para elaboração do modelo de negócios;
- d. Assessoria no enquadramento do produto em legislação específica;
- e. Apoio na identificação e intermediação de contato com professores da Uniara que possam colaborar no aprimoramento tecnológico do produto;
- f. Apoio gerencial para planejamento, organização e controle do negócio
- g. Orientação para captação de recursos - órgãos e agências de fomento e venture capital;
- h. Apoio e incentivo para participação em feiras, fóruns, e conferências;
- i. Orientação jurídica;
- j. Orientação especializada em gestão – marketing, finanças e operações.
- k. Acesso ao Fab Lab Uniara para prototipagem.

**O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PRÉ-INCUBAÇÃO do NÚCLEO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DA UNIARA (NITE) É DE FLUXO CONTÍNUO, ABERTO PERMANENTEMENTE, RESPEITANDO AS SEGUINTE ETAPAS:**

1. Inscrição no Processo Seletivo: Faça o cadastro para ter acesso ao Formulário de Proposta e aos links para download do Edital e do Termo de Adesão.
2. Análise da Proposta: Os coordenadores e consultores ad-hoc analisarão as propostas e, num prazo de até 30 dias, você será informado sobre o resultado.
3. Apresentação Presencial: Os projetos pré-aprovados, se necessário, serão convidados para um comitê interno para detalhamento do projeto ou eventuais ajustes para reapresentação da proposta.
4. Aprovação Final: Os projetos aprovados são indicados para o programa de pré-incubação
5. Início do Programa de Incubação: O NITE desenvolverá um Programa de Incubação específico para cada projeto aprovado.

# Apêndice I

## Modelo Canvas

Parcerias Principais 	Atividades-chave 	Proposta de Valor 	Relacionamento com Clientes 	Segmentos de Clientes 
	Recursos Principais 		Canais 	
Estrutura de Custo 		Fontes de Receita 